



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 395

de 19 de fevereiro de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE Cr.\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEI-
ROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

5 - Serviço de Estradas de Rodagem

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-42 - Encargos Diversos.....Cr.\$ 30.000,00=

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 19 de fevereiro de 1974.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

Edalcir Finatto Facchini

Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=